



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº 110/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal nº 376, de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a partir de Maio/2013, os servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor:	Faixa Venc ^o Cargo Atual:	Faixa Venc ^o após nova avaliação:
Antonio Garcia Espin	M10 26 anos	N10 27 anos
Aparecido Laercio Brolezi	J03 20 anos	K03 21 anos
Helio Rosa da Costa	J16 20 anos	K16 21 anos
Milton Rizera	M01 26anos	N01 27anos
Paulo Sergio Cavalcante	J10 20 anos	K20 21 anos
Rene Valeriano de Oliveira	E07 10anos	F07 11anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, Art. 15 itens I a IV e Anexo V da Lei nº 376/20104, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de abril de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

43

e 029 = Antonio
e 124 = Apdo LAERCIO
e 042 = Helio
e 069 = Milton
e 125 = Paulo
e 278 = Rene